



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Estado de Sergipe

10ª Sessão Ordinária de 2020

Presidente: Evelberks Laurentino da Silva

Secretário: Manoel de Souza Doria Junior

Ata da 10ª Sessão Ordinária realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, aos 05(Cinco) dias do mês de Junho de 2020 (Dois mil e Vinte) às 20:45 hs. Na sede da Câmara, situada à Rua Coronel Miguel Silva Santana nº 1036, nesta cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe; Com a palavra o Sr: Presidente, **Evelberks Laurentino da Silva**, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão. Agradece à presença dos nobres vereadores, e ouvintes do aplicativo porto web. Dando continuidade o senhor presidente diz que a presente sessão não tem presença do público devido as normas estabelecidas pelos órgãos que representam a saúde, devido a Pandemia do Covid 19. Logo após solicita do 1º Secretario **Manoel de Souza Doria Junior**, que faça a chamada dos vereadores presentes. Onde se encontram presentes os seguintes vereadores: **Ana Lúcia Santos de Rezende, Antônio Everton de Rezende, Frankilane de Goes Azevedo, Manoel de Souza Doria Junior, Tones Cruz Correia, Roberto Silveira de Farias, Eduardo Marcel P. Lima e Lima, Jose Ailton Alves Lindomar Santos Rodrigues Evelberks Laurentino da Silva.** [Tendo a ausência do vereador **Thais Rodrigues Santana Aragão**. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente dar início a sessão com os trabalhos Legislativos da 10ª Sessão Ordinária de 2020. Dando seguimento aos trabalhos o senhor presidente apresenta a Ordem do dia, leitura a e aprovação da **Ata da 8ª Sessão Ordinária de 2020 e Projeto de Lei de Nº 013/2020 (LDO) e Leitura de algumas correspondências**. Na seqüência o senhor presidente apresenta a Ata da 8ª Sessão Ordinária de 2020 solicita dispensa da leitura da mesma, pois já se encontra em posse de todos os vereadores presentes e em tempo hábil nesta egrégia casa, em conformidade com o Artigo 159 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Pede ainda que se manifestem quem discordar da Ata, em seguida foi aberto discussão e colocada em votação, não havendo nenhuma manifestação contrária a Ata da 8ª Sessão Ordinária de 2020 foi aprovada por unanimidade. Logo após passa o senhor presidente coloca em discussão o **Projeto de Lei de Nº 013/2020 (LDO)**, não havendo nenhum vereador se manifestado o senhor presidente retira o presente projeto de pauta, e diz que o vereador Roberto Silveira de Farias já deu entrada na secretaria desta casa de leis em algumas emendas, e fará a leitura em uma próxima oportunidade tendo em vista que foi solicitado pelo mesmo. Não havendo nenhuma propositura a mais a ser apresentado pelo Poder Executivo e nem pelo Poder Legislativo, não havendo nenhum vereador inscrito para o Grande expediente, o senhor presidente

passa as mãos do senhor secretario o Oficio recebido da ALESE de N° 062/2020 o qual a leitura foi solicitada pelo vereador Antonio Everton de Resende. “ Onde é enviado copia do Decreto Legislativo de N° 036/2020. (Obs. O referido Oficio se encontra nos autos desta casa de Leis). Logo após faz a leitura do Decreto 036/2020 “Onde reconhece o estado de calamidade Publica no Município de Porto da Folha –SE”. Com a palavra o vereador Antonio Everton de Resende saúda a todos e diz que gostaria de agradecer por atender o seu pedido e fazer a leitura do oficio como também do decreto legislativo, oriundo a Assembléia Legislativa, deixando o município a partir do dia 14/04 ate o dia 31/112 do ano em curso o Estado de Calamidade, e percebe que algumas cidades passam por algumas dificuldades, mas isso não significa que o andamento das ações parlamentares municipais e dos órgãos fiscalizadores deixem passar as coisas sem primeiramente observarem, sabe-se que o papel é acompanhar as ações e fiscalizar os recursos destinados aos municípios, como todos os recursos destinados ao combate a essa pandemia, que por sinal vem assustando todo o nosso município e nosso país, é preciso que o gestor tome muito cuidado com este estado de emergência, ou calamidade, pois muitas vezes as pessoas por falta de informação pode fazer as coisas de qualquer jeito, e não é assim, pois os recursos são fiscalizados e rigorosamente acompanhado e observados pelos tribunais e pelos vereadores que acompanham de perto todo o processo, não significa por que não estar em estado de calamidade não se fazer os processos de licitações, pregoes as coisas com anormalidade, existe claro algumas exceções dentro do combate ao vírus que podem ser feito ações através de dispensas, mas nem tudo pode ser feito através de dispensa de licitação, é preciso muito cuidado por parte do gestor, e muita atenção por parte do poder legislativo também que a base de toda a fiscalização do dinheiro publico do nosso município. Com a palavra o senhor presidente diz que não havendo nada a mais a ser apresentado agradeceu a presença de todos os nobres vereadores e ouvintes do aplicativo Porto Web, funcionários desta egrégia casa de leis e declarou encerrada a 10° Sessão Ordinária de 2020, e ao tempo em que convidou todos para a próxima sessão, e nada mais havendo a tratar. E para constar, eu, **Manoel de Souza Doria Junior** Secretario autorizei o registro da presente Ata, que após lida e achada segue devidamente assinada.

Evelberks Laurentino da Silva
Presidente

Manoel de Souza Doria Junior
Secretario